A EDUCAÇÃO QUE PROTEGE CONTRA A VIOLÊNCIA

unicef

para cada criança

Realização
Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Florence Bauer – Representante do UNICEF no Brasil
Paola Babos – Representante adjunta do UNICEF no Brasil
Michael Klaus – Chefe de Comunicação e Parcerias do UNICEF no Brasil
Ítalo Dutra – Chefe de Educação do UNICEF no Brasil
Rosana Vega – Chefe de Proteção à Criança do UNICEF no Brasil

Núcleo Editorial
Augusto Souza, Daniella Rocha Magalhães, Gustavo Heidrich Oliveira, Ítalo Dutra e Júlia Ribeiro (Educação); Elisa Meirelles Reis (Comunicação); Boris Diechtiareff e William Wives (Dados Estatísticos); Luiza Teixeira, Rosana Vega e Stephanie Schwarz (Proteção à Criança); Maysa Provedello e Miriam Krenzinger.

Produção Editorial
Produção de conteúdo: Augusto Souza, Daniella Rocha Magalhães, Elisa Meirelles Reis, Gustavo Heidrich Oliveira, Maysa Provedello, Miriam Krenzinger.
Projeto gráfico e capa: Vinícius Correa/Cidade Escola Aprendiz
Diagramação: Gláucia Cavalcante/Cidade Escola Aprendiz

Fotos
Capa: ©UNICEF/BRZ/Raoni Libório

www.unicef.org.br
www.facebook.com/unicefbrasil
www.twitter.com/unicefbrasil
Instagram: @UnicefBrasil

Sumário

09
A violência contra crianças e adolescentes

19
A Educação como fator de proteção contra as violências

31
As iniciativas do UNICEF para o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes

49
Referências e fontes

A Educação que protege contra a violência

Qual é a Educação que protege contra a violência?

Toda criança e todo adolescente têm direito a um ambiente seguro em casa, na escola e na comunidade. Mas nem todos têm esse direito garantido. Em diferentes partes do mundo, crianças e adolescentes estão expostos a diversas formas de violência, que os afastam da escola e colocam suas vidas em risco. No Brasil, a cada dia, 32 meninas e meninos de 10 a 19 anos são vítimas de homicídio. O País é o primeiro em número absoluto de assassinatos de adolescentes no mundo.

O homicídio é o último capítulo de uma história de violências e privações de direitos que afeta um perfil específico de crianças e adolescentes. As vítimas, em geral, são meninos, negros, de famílias de baixa renda. São crianças e adolescentes que vivem em territórios vulneráveis e violentos, sem acesso adequado a serviços de saúde, assistência social, educação, esporte e lazer. Parte deles é também vítima de discriminação racial, violência baseada em gênero, homofobia e transfobia.

E todos têm um aspecto comum: são crianças e adolescentes que deixaram a escola, ou estão em via de fazê-lo. Segundo um estudo do UNICEF e parceiros em oito municípios do Ceará, 70% dos meninos assassinados estava fora da escola há, pelo menos, 6 meses.

Estar na escola é, portanto, um fator crucial de proteção. Mas qual é a Educação que, efetivamente, protege meninas e meninos contra a violência?

Como você verá, nas próximas páginas, é preciso que a escola seja um espaço seguro e esteja pronta para acolher e valorizar as diferenças, garantindo trajetórias de sucesso escolar a cada menina e menino. Mas é fundamental, também, que a Educação não caminhe sozinha. Há que se olhar para os territórios mais vulneráveis em sua complexidade, e unir esforços para a criação de uma verdadeira rede intersetorial de proteção.

Nenhuma criança e nenhum adolescente deveria ter medo de ir à escola. Quando Educação, Saúde, Assistência Social, comunidades, famílias e estudantes se juntam, é possível reverter os índices de violência e criar um ambiente seguro e acolhedor, em que todos podem crescer com segurança e aprender.

Boa leitura!

Florence Bauer, representante do UNICEF no Brasil

O Manifesto Jovem *#ENDviolence*

Os jovens querem pôr um fim na violência nas escolas. Aqui dizemos como.

Para muitos estudantes ao redor do mundo, a escola é um lugar perigoso. O UNICEF perguntou aos jovens sobre a sua experiência em relação a violência nas escolas e no seu entorno – e o que eles sentem que deve ser feito para erradicá-la.

A resposta foi avassaladora, com mais de um milhão de jovens compartilhando a sua opinião. Mais de 2 em cada 3 jovens disseram que se preocupam com a violência dentro e em volta das escolas. Mas eles também têm ideias sobre o que alunos, pais, mães, professores e governos podem fazer para ajudar a tornar as escolas e as comunidades mais seguras.

Em dezembro de 2018, o UNICEF reuniu mais de 100 jovens de todo o mundo para elaborar um manifesto pelo fim da violência nas escolas. Veja como eles querem resolver esse problema:

Princípios

Diversidade e tolerância

A igualdade é a base da promoção da diversidade e tolerância nas escolas. A igualdade deve ser ensinada e demonstrada em casa e reforçada nas escolas. Temos que reconhecer que somos todos iguais. Nossas diferenças culturais, de gênero, de identidades, de deficiências, de orientação sexual, de nacionalidades, de raças, de etnias, de status migratórios e de religião são o que nos fazem únicos e devem ser celebradas ao invés de nos dividirem. Nossos currículos, professores, sociedade, mídia e instituições como o governo, têm a responsabilidade de promover, praticar, ensinar e garantir que as escolas sejam um espaço seguro e inclusivo para todos e todas. Eles têm a responsabilidade de remover e prevenir o estigma que nos impede de ter igualdade na sala de aula e no mundo.

Proteção para todos os estudantes

Considerando o princípio de coexistência pacífica e respeitosa, a escola – enquanto espaço de mudanças – em colaboração com os pais e mães e a sociedade – deve dar suporte e proteção a todos os estudantes, incluindo os que sofrem alguma violência e os que se envolvem em comportamentos violentos.

Nos comprometemos a:

Ser gentis

Nos comprometemos a tratar nossa comunidade com respeito e cuidado e a levantarmos nossas vozes quando for seguro fazer isso. Gentileza é uma responsabilidade que começa com cada um de nós.

Não nos silenciarmos diante das violências

Nos comprometemos a quebrar os tabus e a vitimização em torno do ato de reportar a violência. Nós vamos buscar autoridades confiáveis como professores, conselheiros, representantes comunitários e outros estudantes quando testemunharmos ou soubermos de atos de violência na escola e ao redor dela. Nós também nos comprometemos a criar canais de denúncia de violência liderados por jovens.

Tomar atitudes

Nos comprometemos a começar e apoiar iniciativas que promovam a união, a curiosidade e o respeito mútuo em casa, na escola e nas nossas comunidades – inclusive on-line. Vamos nos proteger e apoiar uns aos outros. [*#I'veGotYourBack*][#ConteComigo]

Nós exigimos:

Que nos levem a sério

Nós exigimos que nossos pais e mães, cuidadores, responsáveis, escolas, enquanto instituições, formuladores de políticas e comunidades reconheçam a nossa essência de ser, nossa igualdade, nossa dignidade e nosso direito de existir em um ambiente harmonioso livre de todas as formas de violência. Nós exigimos que a violência seja combatida onde quer que ela exista, com a urgência necessária, sem revitimizar a criança e o adolescente.

Que estabeleçam regras claras

Exigimos a proteção e a prevenção de todas as formas e níveis de violência nas escolas. Exigimos que as escolas sejam regidas por regras, regulamentos e planos de ação claros para permitir mudanças e orientar um ambiente de aprendizagem seguro para todos.

Façam leis restringindo as armas

Exigimos que os formuladores de políticas aprovem e implementem leis que restrinjam a presença e o uso nas escolas de quaisquer objetos que sirvam como armas, incluindo, mas não se limitando, a armas de fogo e facas.

Garantam a nossa segurança no caminho de ida e volta para a escola

Nós exigimos segurança em nossa jornada de ida e volta para a escola. Nós não queremos que ninguém nos machuque de nenhuma forma. Nós também exigimos ser protegidos pela lei e punição para quem a viole.

Forneçam instalações seguras nas escolas

Exigimos ambientes de aprendizagem seguros, incluindo edifícios e terrenos, campos, quadras e equipamentos em plenas condições de funcionamento. Queremos que os corredores, salas de aula e banheiros (com opções de gênero neutro) sejam adequadamente iluminados. Esperamos medidas de segurança como portões, câmeras e profissionais de segurança devidamente treinados, quando apropriado. Além disso, a equipe escolar e os alunos precisam ter instruções claras sobre o que fazer no caso de uma emergência.

Capacitem a comunidade escolar

Exigimos que os professores e demais integrantes da comunidade escolar realizem treinamentos contínuos e sejam capazes de identificar, responder, apoiar e encaminhar para os serviços apropriados os alunos que são afetados por questões de violência na escola. O treinamento deve capacitar os professores e outros para agir de forma emocionalmente inteligente, para lidar com questões de inclusão e diversidade e para promover a disciplina positiva para todas as crianças e adolescentes.

Ensinem sobre consentimento e respondam à violência sexual

Exigimos que todas as escolas ensinem todos os alunos, independentemente de idade, identidade de gênero, sexo, deficiência, religião, raça e orientação sexual, a respeitar o corpo e a sexualidade de cada um. Todas as escolas devem fornecer meios acessíveis e confiáveis para denunciar casos de assédio sexual e agressão (seja física, psicológica, emocional e/ou verbal), conforme regulamentado nos documentos e políticas que regem as escolas, que devem ser inclusivos.

Acesse o manifesto em inglês: unicef.org/end-violence/youth-manifesto.

©UNICEF/BRZ/Raoni Libório

A violência contra crianças e adolescentes

No mundo, a estimativa do UNICEF é de que, se as tendências atuais permanecerem, quase dois milhões de crianças e adolescentes serão mortos por um ato de violência até 2030[1]. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 7 minutos, em algum lugar do mundo, uma criança ou adolescente entre 10 e 19 anos é morto em consequência da violência.

O Brasil é o País com maior número de casos de homicídios de adolescentes em todo o mundo, em números absolutos. Entre 2007 e 2017, 107.279 adolescentes entre 10 a 19 anos foram assassinados. Só em 2017, foram 32 mortes por dia[2]. As maiores vítimas são meninos negros – para cada indivíduo não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente 2,6 negros foram mortos - de baixa renda e que habitam as periferias urbanas[3].

Homicídios de meninas e meninos de 10 a 19 anos de idade 2007-2017

Fonte: *SIM-TabNET DataSUS. Dados referentes aos CIDs X85 a Y09 e Y35 a Y36.*[2]

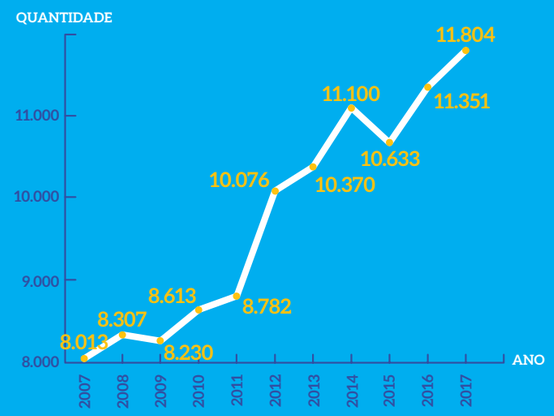

Os homicídios, no entanto, são apenas o capítulo final de uma longa história de violações e privações de direitos de crianças e adolescentes.

Milhões sofrem, em todo mundo, com a violência física dos castigos, agressões verbais, abusos sexuais, exploração do trabalho, abandono e negligência, entre outros tipos de ocorrências.

De todas as formas de violência, a mais comum contra as crianças, sobretudo as mais novas, são as agressões físicas e verbais. Aproximadamente 300 milhões de crianças de 2 a 4 anos em todo o mundo - três em cada quatro - sofrem, regularmente, disciplina violenta por parte de seus cuidadores e 250 milhões - cerca de seis em cada dez - são punidas com castigos físicos[4].

A exposição à disciplina violenta começa em uma idade ainda mais precoce para muitas crianças. Com base em dados de 30 países[5], seis em cada dez crianças entre 12 e 23 meses de idade estão submetidas a ela. Entre crianças muito pequenas, quase metade sofre castigo físico e uma proporção similar está exposta ao abuso verbal. No Brasil, segundo dados de 2016 do então Ministério de Direitos Humanos, o País registrou 396 ocorrências por dia, ou 16 a cada hora, de maus-tratos a crianças e adolescentes[6].

Já a violência sexual, uma das que mais deixa marcas psicológicas danosas, atinge em todo o mundo, cerca de 15 milhões de meninas adolescentes de 15 a 19 anos[7]. Dados de 28 países indicam que, nove em cada dez meninas adolescentes que foram vítimas, relatam que o autor da primeira violação foi alguém próximo ou conhecido. Embora as vítimas de violência sexual sejam, em sua maioria, meninas, é importante ressaltar que os meninos também sofrem desse tipo de ocorrência.

No Brasil, 70% das notificações de vítimas de estupro referem-se a crianças e adolescentes[8]. É o tipo de violência mais atendido nas unidades de saúde na faixa de 0 a 13 anos. E em 70% dos casos, os agressores são amigos, conhecidos da vítima ou mesmo familiares mais próximos como pais, padrastos e irmãos.

Diante desse quadro, crescente e extremo, de violências, pretendemos apresentar neste material caminhos, por meio da Educação e da constituição de uma rede de proteção e garantia de direitos nos territórios, que possam proteger crianças e adolescentes dos diferentes tipos de violência.

Os homicídios, no entanto, são apenas o capítulo final de uma longa história de violações e privações de direitos de crianças e adolescentes.

Principais formas de violência

Violência contra criança e adolescente: todas as formas de violência física ou mental, ofensas ou abusos, negligência ou tratamento displicente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança e o adolescente estiver sob a custódia da mãe, do pai, do tutor legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela[9]

Física[10]

Entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico. Compreende as chamadas Disciplina Violenta[11], Punição Física[12] e Corporal, além da Tortura[13].

Psicológica[14]

Qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional. Compreende também ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este e, por fim, qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.

Negligência ou Abandono[15]

Omissão pela qual se deixa de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. O abandono é uma forma extrema de negligência, sendo o tipo mais comum de violência contra crianças.

Sexual[16]

Entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: **abuso sexual**, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro ou **exploração sexual comercial**, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico.

Tráfico[17]

Recrutamento, transporte, transferência e alojamento de crianças ou adolescentes recorrendo à ameaça, ao rapto, ao engano, ao abuso de autoridade, ao uso da força ou outras formas de coação, ou à situação de vulnerabilidade para exploração sexual ou trabalho sem remuneração, inclusive o doméstico, escravo ou de servidão. O casamento servil ou o tráfico para a remoção e comercialização de órgãos, com emprego ou não da força física, também são considerados formas de tráfico humano.

Trabalho infantil[18]

Toda atividade econômica e/ou de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro e remuneração, executada por crianças e adolescentes menores de 16 anos - o que é proibido. Acima de 14 anos, os adolescentes de ambos os sexos podem ser admitidos no emprego somente na condição de aprendizes, desde que em funções que não ofereçam risco à sua saúde, segurança e integridades física e mental. É proibido ainda o trabalho ou emprego noturno, perigoso e insalubre para adolescentes que não completaram 18 anos.

Financeira[19]

É o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de recursos financeiros e patrimoniais de meninos e meninas.

Institucional[20]

É cometida por agente legal público (polícia ou outro servidor público no exercício de sua função). Pode ocorrer com abuso de autoridade, discriminação, uso de armas de fogo, explosivos, gás, objetos contundentes, empurrão, golpe, murro, podendo resultar em ferimento, agressão física e verbal, constrangimento e até a morte.

Países da América Latina e Caribe com maiores taxas de homicídios de adolescentes

A América Latina e Caribe é a única região do planeta que registrou o crescimento dos índices de homicídio de adolescentes de 10 a 19 anos desde 2007. A região abriga cerca de 10% de todos os adolescentes do mundo, mas quase a metade de todos os homicídios desse grupo registrados em 2015 ocorreram nela[21].

1º Venezuela
96,7 mortes por 100 mil

2º Colômbia
70,7 mortes por 100 mil

3º El Salvador
65,5 mortes por 100 mil

4º Honduras
64,9 mortes por 100 mil

5º Brasil
59 mortes por 100 mil

Raio X da violência contra crianças e adolescentes

TRABALHO INFANTIL

MUNDO

152 milhões
de 5 a 17 anos submetidos ao trabalho infantil[22]

10 milhões
submetidos à escravidão[23]

BRASIL

2,7 milhões
submetidos ao trabalho infantil[24]

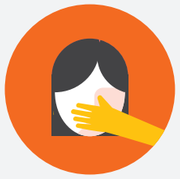

VIOLÊNCIA SEXUAL[25]

Entre 2011 e 2017, foi registrado no Brasil um **aumento de 83%** nas notificações de violências sexuais contra crianças e adolescentes. No total, foram **184.524** casos. Mais da metade deles (51,2%) foram contra crianças entre 1 e 5 anos. Vale ressaltar que há subnotificação desse tipo de violência no País.

HOMICÍDIOS[26]

Entre 2007 e 2017, os assassinatos de meninas e meninos de 10 e 19 anos **subiram 47%**. Desde 2012, a taxa de homicídios de adolescentes é mais alta do que a da população em geral.

Dados do Atlas da Violência[27] 2019 mostram que, de cada 10 meninos de 15 a 19 anos que morreram no Brasil, **seis foram vítimas de homicídios.**

TRÁFICO[28]

As crianças representam **30% de todos os indivíduos traficados em 142 países**. Em 2016, quase 25.000 pessoas foram traficadas no planeta — 20% eram meninas vítimas de exploração sexual.

PRIVAÇÃO DE DIREITOS[29]

Em 2015, **um quinto dos brasileiros com idade entre 4 e 17 anos de idade teve o direito à Educação violado** por estarem fora da escola, em atraso escolar ou em situação de analfabetismo após os 7 anos.

No total, **quase 27 milhões de crianças e adolescentes brasileiros** sofrem com privações múltiplas, sem a garantia de seus direitos fundamentais como acesso à moradia e saneamento. Eles são praticamente metade (49,7%) da população brasileira até 17 anos.

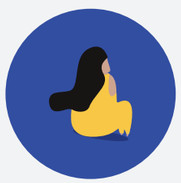

ABANDONO

Pelo menos **47.000 crianças e adolescentes vivem em abrigos no Brasil**[30]. Cerca de 80% dos casos de abandono são motivados por dependência química dos pais e mães.[31]

Entre 2012 e 2013, foram registrados **27.625 casos de abandono e negligência** no País sendo 61% de crianças com até 4 anos[32].

©UNICEF/BRZ/Raoni Libório

A Educação como fator de proteção contra as violências

O direito à Educação está previsto na Convenção sobre os Direitos da Criança (documento ratificado por 196 países, inclusive o Brasil). O documento prevê que a Educação aconteça em um ambiente de segurança e de paz.

Na Convenção, estão estabelecidas diversas condições que garantem uma Educação inclusiva, com respeito à diversidade cultural e religiosa de crianças, adolescentes e suas famílias e na qual sejam aplicados os princípios básicos de saúde e de nutrição. As crianças e os adolescentes têm também o direito de ser protegidos contra a exploração econômica e contra a realização de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua Educação, ou que seja prejudicial para sua saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.

Assim, de acordo com o documento, a Educação das crianças e adolescentes deve estar orientada no sentido de:

- Desenvolver a personalidade, as aptidões e a capacidade mental e física da criança em todo seu potencial;
- Imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;
- Imbuir na criança o respeito por seus pais, sua própria identidade cultural, seu idioma e seus valores, pelos valores nacionais do país em que reside, do país de origem, quando for o caso, e das civilizações diferentes da sua;
- Preparar a criança para assumir uma vida responsável em uma sociedade livre, com espírito de entendimento, paz, tolerância, igualdade de gênero e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos, e populações autóctones;
- Imbuir na criança o respeito pelo meio ambiente.

Tripé da Educação pelo UNICEF

Para o UNICEF, são três as principais características que devem estar presentes como garantia da qualidade da Educação: ela deve ser integral, contextualizada e com atenção individualizada[33].

- **Integral** - considera, no seu desenvolvimento, as dimensões dos tempos, práticas, conteúdos e territórios das ações educativas, na escola e em outros lugares de aprendizagem. Leva em conta também as articulações intersetoriais entre políticas públicas, a participação contínua e ativa da comunidade e dos próprios estudantes. Envolve principalmente o foco no direito de cada criança e cada adolescente a ter acesso, a permanecer e aprender e a concluir cada etapa da Educação Básica.
- **Contextualizada** – leva em conta a realidade das pessoas, do lugar, da cultura e das relações sociais onde se desenvolvem as ações educativas.
- **Individualizada** - reconhece cada criança e adolescente como sujeito do processo de aprendizagem, reforçando e valorizando sua cultura, seus conhecimentos e suas possibilidades, apoiando-os no enfrentamento de seus desafios.

Diante dessas definições, o UNICEF ressalta o papel da escola frente ao aprendizado e à proteção de crianças e adolescentes. É nessa instituição que eles vivem longos períodos de suas vidas. Além de espaço de aprendizagem, a escola é também de relações, de afetos, de valores, de cultura e de direitos, que devem estar refletidos em seu projeto pedagógico, seu currículo, suas práticas e seus sujeitos.

A escola pode se constituir, dependendo de sua estrutura e outras condições, como um *locus* protetivo e protegido dentro do território e fora dele. Contudo, sozinha não consegue avançar muito, sobretudo em áreas marcadas pela dinâmica das violências. Para isso, ela precisa reconhecer-se e ser reconhecida como parte do território e de uma rede de proteção de meninos, meninas e adolescentes.

E como parte dessa rede, deve se desafiar a avançar cada vez mais como instituição participativa e democrática. Desafio, contudo, que não é só da Educação, mas também das outras políticas públicas, para que o Sistema de Garantia de Direitos seja de fato implementado.

A violência e a escola

A violência e as violações de direitos de meninas e meninos perpassam a escola de muitas maneiras, que pode tanto ser produtora desse fenômeno como pode ser impactada por ele.

Mais de 2,8 milhões de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos estavam fora da escola no País, em 2015[34]. Uma exclusão que tem rosto e endereço: trata-se de meninas e meninos que vivem em domicílios com renda per capita de até ½ salário mínimo (53%), a maioria negra e que possui direitos violados também em outras áreas, como Saúde, Assistência Social e Proteção.

A exclusão escolar faz com que muitas delas e muitos deles, quando conseguem retornar para a escola, estejam em situação de atraso escolar. Quase 6,5 milhões de estudantes da Educação Básica pública estavam, em 2018, em distorção idade-série no País, ou seja, possuiam dois ou mais anos de atraso escolar[35]. O perfil de vulnerabilidade se fortalece e milhões de crianças e adolescentes ficam atados ao ciclo do fracasso escolar.

Estudo do UNICEF sobre homicídios de adolescentes no estado do Ceará[36] verificou que mais de 70% dos adolescentes que foram assassinados em 2015, nas sete cidades cearenses pesquisadas, estavam fora da escola há pelo menos seis meses.

A evasão escolar e o baixo número de anos de estudo colaboram para a vulnerabilização de crianças e adolescentes, aumentando suas chances de vitimização. Segundo o pesquisador Daniel Cerqueira, indivíduos que alcançaram, pelo menos, o segundo ciclo do Ensino Médio, têm uma redução substancial na probabilidade de sofrer homicídio[37].

Esses dados indicam a importância do papel da Educação na proteção de crianças e de adolescentes contra as violências. Contudo, a Educação por si só não consegue enfrentar a complexidade desse fenômeno, que reivindica a participação de diversas políticas públicas, como da Assistência Social, da Saúde, da Segurança Pública, da Cultura, dentre outras.

Dados sobre violência na escola e no seu entorno

Globalmente, cerca de 150 milhões de adolescentes entre 13 e 15 anos tiveram alguma experiência de violência, entre pares, dentro ao ou redor da escola[38]. No Brasil, o entorno dessa instituição nem sempre é considerado seguro para as e os estudantes. A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE, 2015)[39], do IBGE, focada em estudantes do nono ano do Ensino Fundamental, indicou que 14,8% de estudantes declararam deixar de ir à escola, pelo menos um dia, nos 30 dias

anteriores à pesquisa, por não se sentirem seguros no caminho de casa para a escola ou da escola para casa e 9,5% porque não se sentiram seguros no ambiente escolar.

A percepção das/os diretoras/es sobre a violência no bairro em que a escola está localizada também é um fator preocupante. Peres[40] investigou 99 escolas em São Paulo e apontou diferenças significativas entre os estabelecimentos públicos e privados. Enquanto 41,2% das/os diretoras/es de escolas públicas percebem como alta a violência em volta dos estabelecimentos, somente 22,6% das/dos diretoras/es das escolas particulares avaliam o mesmo. Já a violência testemunhada pelas e pelos diretoras/es das escolas públicas foi 39,7%, contra 12,9% das/dos diretoras/es das escolas privadas.

Em termos mundiais, pouco mais de um a cada três estudantes entre 13 e 15 anos sofrem *bullying* e, na mesma proporção, se envolvem em brigas com lutas físicas[41]. No Brasil, a PeNSE[42] indicou que 7,4% de estudantes sofreram *bullying* na maior parte do tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à pesquisa e 19,8% afirmaram já ter praticado bullying nos 30 dias anteriores à pesquisa. Dentre os que se sentiram humilhados pelas provocações, os principais motivos foram a aparência do corpo (15,6%) e a aparência do rosto (10,9%).

As brigas também são comuns entre estudantes. Segundo a PeNSE[43], 23,4% de destes declararam ter se envolvendo em brigas e/ou lutas físicas pelo menos uma vez nos últimos 12 meses que antecederam a pesquisa. E 12,3% responderam que foram seriamente feridos, pelo menos uma vez, nos últimos 12 meses que antecederam a pesquisa.

As escolas têm sido também, de forma crescente, alvo de ataques armados globalmente. Entre 2013 e 2017, foram registrados 12.700 atentados a unidades de ensino em todo mundo, com danos a mais de 21.000 estudantes e educadoras e educadores. Em zonas de conflito em 29 países, escolas também têm sido usadas com fins militares, impedindo ou restringindo o acesso à Educação e expondo crianças e profissionais a riscos elevados[44]. Em 2015, a situação levou à criação de uma coalizão internacional com 89 países, entre eles o Brasil, com o objetivo de garantir a segurança nas escolas em todo mundo[45].

Os dados globais, mas sobretudo os nacionais, nos levam a refletir sobre a localização simbólica e material da escola: ela está inserida dentro do território, compartilha com ele sua cultura, sua dinâmica social, seus sujeitos e suas práticas. Assim, a violência que afeta aquele território, também afeta a escola. E sozinha ela dificilmente consegue garantir a proteção de seus estudantes.

Nenhuma criança ou adolescente deveria ter medo de ir à escola. A segurança nos

©UNICEF/BRZ/Fred Borba

bairros que formam o entorno escolar é fundamental para a garantia de um espaço de aprendizagem seguro. A violência armada que atinge as comunidades impacta a escola e seus estudantes.

O Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança declara: a criança não perde seus direitos humanos ao passar pelos portões da escola[46]. Ao se refletir sobre a Educação que protege, é necessário discutir o caminho que o estudante faz de casa até a escola.

E quando a violência está dentro da escola, como é o caso do *bullying*? Estudos e algumas experiências brasileiras[47] (citadas ao final desta publicação) têm apostado em diferentes ações, como de formação, de reflexão e de aperfeiçoamento em competências sociais direcionadas a estudantes, docentes e demais funcionários, ou ações que articulam o binômio "segurança e participação".

Uma premissa importante observada nessas experiências é o estabelecimento de relações mais democráticas na escola, favorecendo a convivência entre seus integrantes e o respeito às diferenças, o que confere um maior grau de efetividade às experiências. As propostas são centradas no cotidiano escolar e apresentam estratégias direcionadas aos estudantes, docentes e responsáveis, com foco na promoção de práticas democráticas e restaurativas e na administração pacífica de conflitos.

As violências **na**, **da** e **contra a** escola[48]

Violência à escola: São aquelas cometidas contra o espaço físico ou contra integrantes da comunidade escolar. Abrangem pichações e depredações do patrimônio, agressões a professores e funcionários por membros externos à comunidade escolar. Inclui também a política de formação pouco qualificada dos professores, suas péssimas condições de trabalho e de remuneração e a violência associada à cultura de gangues e de grupos armados.

Violência na escola: Considerada aquela que vem de fora e interfere na dinâmica interna do espaço escolar. Via de regra, constitui extensões de dinâmicas familiares e comunitárias. Refere-se aos maus-tratos; negligência materna e paterna; violência doméstica contra a mãe, contra os parentes idosos ou contra as próprias crianças e adolescentes; abuso; exploração sexual comercial; alcoolismo e dependência química dos pais e mães, quando não dos próprios estudantes, uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas e tráfico de drogas.

Violência da escola: Algumas vezes, a escola é o espaço privilegiado para produção da violência. É ela, no seu modo de funcionamento e na atuação de seus representantes – estudantes, profissionais da Educação e funcionários – que cria e alimenta as dinâmicas de uma violência institucional. São exemplos desse tipo de violência o *bullying*, violência sexual e de gênero, violência física e psicológica. Essas formas de violência também podem ter uma dimensão on-line, que pode incluir exploração e abuso sexual, *cyber bullying* e assédio digital.

©UNICEF/BRZ/Raoni Libório

BNCC e proteção contra as violências

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC)[49], de 2017, que serve como referência para a construção dos currículos de todas as escolas do País, prevê 10 competências gerais que devem nortear os trabalhos em todos os anos e componentes curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Na prática, as dez competências consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de crianças e de adolescentes. Dentre as 10 competências gerais, para o contexto das discussões sobre a Educação que protege contra a violência, o UNICEF destaca as seguintes:

- **Competência 7**

Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

- **Competência 8**

Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

- **Competência 9**

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

- **Competência 10**

Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Fica evidente, portanto, o papel do currículo escolar como um importante elemento dentre as diversas ações que precisam ser tomadas para a prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Em agosto de 2015, foram concluídas as negociações que culminaram na adoção, em setembro do mesmo ano, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), por ocasião da Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Os ODS deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional até 2030.

Dentre os 17 objetivos destacamos:

Objetivo 4

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

.

Objetivo 16

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares.

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.

16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.

16.1 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

.

©UNICEF/BRZ/Raoni Libório

As iniciativas do UNICEF para o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes

Diante dos desafios apresentados em relação às violências e violações de direitos que acometem crianças e adolescentes, incluindo a escola, que iniciativas podem ser tomadas para enfrentar esse fenômeno? O UNICEF atua no mundo e no Brasil para garantir o direito de cada criança e cada adolescente a um ambiente seguro para a aprendizagem dentro e fora das escolas.

Em parceria com Iniciativa das Nações Unidas para a Educação de Meninas (UNGEI), Departamento para o Desenvolvimento Internacional, do Reino Unido (DFID) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o UNICEF lançou globalmente a campanha *#ENDviolence in Schools*, com orientações para a abordagem do fenômeno dentro e ao redor das escolas.

O *#ENDviolence in Schools* se beneficiou dos aportes de outra iniciativa global, o INSPIRE. Trata-se de um conjunto de sete estratégias, baseadas em evidências de pesquisas, realizadas por agências internacionais, incluindo o UNICEF, e que ajuda os países e as comunidades a concentrarem esforços em programas e serviços de prevenção que sejam dotados de um maior potencial para redução da violência contra crianças e adolescentes[50].

©UNICEF/BRZ/Danielle Pereira

A campanha *#ENDviolence in Schools* definiu cinco áreas de atuação:

- Implementar políticas e leis: Os governos nacionais, regionais e locais devem desenvolver, financiar e aplicar leis e políticas que protegem as crianças e adolescentes de todas as formas de violência dentro e em torno das escolas, incluindo a violência on-line.
- Fortalecer a prevenção e a resposta a nível escolar: Funcionários da escola, alunos e comitês de gestão devem proporcionar ambientes de aprendizagem seguros e sensíveis aos gêneros que promovam a disciplina positiva, o ensino centrado na criança e no adolescente, a proteção e a melhoria do bem-estar físico e mental de todas as crianças e adolescentes.
- Mudar as normas sociais e comportamentos: Pais, mães, professoras e professores, crianças e adolescentes, governo local e líderes comunitários devem reconhecer o impacto devastador da violência nas escolas e tomar medidas para promover normas sociais positivas e igualdade de gênero para garantir que as escolas sejam espaços seguros de aprendizado.
- Investir recursos de forma eficaz: Maior investimento e melhor uso dos recursos destinados a acabar com a violência nas escolas.
- Gerar e usar evidências: Países e a comunidade internacional devem gerar e usar evidências sobre como efetivamente acabar com a violência nas escolas.

No Brasil, o UNICEF elaborou, com o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, um conjunto de recomendações para a prevenção de homicídios na adolescência que podem ser assumidas pela rede de proteção[51].

- Garantir a proteção das famílias vítimas de violência;
- Ampliar a rede de programas e projetos sociais de prevenção para adolescentes vulneráveis ao homicídio;
- Promover a qualificação urbana dos territórios vulneráveis aos homicídios;
- Realizar busca ativa para a inclusão de adolescentes no sistema escolar;
- Prevenir a experimentação precoce de drogas e promover apoio às famílias;
- Promover a mediação de conflitos e a proteção a ameaçados de violência e morte;
- Garantir o atendimento integral no sistema de medidas socioeducativas;
- Promover oportunidades de aprendizagem e inclusão no mercado formal de trabalho com renda;
- Formar policiais em direitos da criança e do adolescente para garantir abordagens adequadas e promover o controle externo da atividade policial;
- Controlar o uso e a circulação de armas de fogo e munições;
- Promover o respeito aos direitos pela mídia;
- Garantir a investigação e a responsabilização pelos homicídios.

Como oferecer uma Educação que protege contra a violência?

Muitas foram as lições aprendidas com a campanha *#ENDviolence in Schools* no mundo e com as estratégias desenvolvidas pelo UNICEF no Brasil. Assim, como forma de estabelecer os próximos passos e colaborar com governos e sociedade civil no enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, elencamos um conjunto de recomendações.

1

Gerar e usar evidências

O trabalho conjunto das instituições da rede de proteção social pode potencializar e aprimorar os sistemas de informações sobre crianças e adolescentes, de forma a possibilitar o mapeamento de evidências que indiquem que determinado indivíduo esteja em situação de vulnerabilidade e/ou de risco.

Para isso, é preciso melhorar a coleta de dados e a interação entre os sistemas existentes nas diversas políticas públicas, além da promoção de diálogo intersetorial para analisar os dados e sugerir ações baseadas em evidências.

A rede de educação, muitas vezes, possui sistemas de controle de matrículas, de frequência escolar, de desempenho, dentre outros, mas precisa aprimorar esses mecanismos e passar a registrar outros dados, como sobre crianças e adolescentes que deixaram a escola, por exemplo. Provavelmente são meninas e meninos em situação de vulnerabilidade social e mais atingidos por violências e violações. Portanto, identifica-los é fundamental.

Os dados estatísticos são o primeiro passo do diagnóstico, mas é fundamental que fique bem clara a compreensão de que essas informações se referem a meninos e meninas reais, com histórias de vida muito diferentes entre si e que vivem em comunidades com contextos diversos. Entender as necessidades e as demandas do território onde vivem as crianças e adolescentes descritos nos números é essencial para o desenvolvimento das políticas, programas e ações públicos que sejam efetivos para a realidade de cada território. Humanizar os dados envolve a escuta dos sujeitos e das instituições atuantes nos territórios.

.

2

Elaborar políticas e programas públicos para garantir a efetividade da legislação e das normas relativas à proteção de crianças e adolescentes

O arcabouço legal brasileiro sobre direitos de crianças e adolescentes é bastante abrangente. Contudo, ainda persiste o desafio da sua implementação, materializada em programas, projetos e ações que atendam às necessidades de estados e municípios, de maneira que os territórios possam contar com uma oferta qualificada de serviços e de atuação da rede de proteção.

Nesse contexto, é fundamental que as normativas, legislações e políticas educacionais estejam integradas às de outras áreas, reconhecendo o seu papel na rede de proteção e fortalecendo a capacidade de integração entre todos os setores.

Integrar as diferentes ações e programas com a área de Educação não é uma tarefa fácil. É preciso, antes de tudo, planejar de forma intersetorial, e reconhecer que muitas metas e resultados só conseguem efetividade e sustentabilidade se forem construídos em conjunto.

São vários os casos de planejamento e de normativas nacionais que precisam de ações e de estratégias de estados e de municípios para o seu sucesso. Por exemplo, o Brasil construiu um Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, no qual as ações educacionais são fundamentais para o atingimento das metas propostas. Para o seu sucesso é fundamental ações que aconteçam em nível territorial e que efetivamente produzam resultados.

.

Leis e planos nacionais para crianças e adolescentes

O Brasil conta, dentre outras, com as seguintes legislações e planos:

- Constituição Federal: artigo 227, que define crianças e adolescentes como sujeitos de direitos específicos e que devem ser protegidos tanto pelo Estado quanto pela sociedade e pela família;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que regulamenta a proteção prevista na Constituição;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei 12.594/2012, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas para adolescente que pratiquem ato infracional);
- Lei Menino Bernardo (Lei 13.010/2014, que estabelece o direito da criança e do adolescente ser educado sem o uso de castigos físicos);
- Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/17, que estabelece parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência, evitando sua revitimização);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
- Planos nacionais: Plano Nacional de Educação; Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção aos Adolescentes; Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Educação em Direitos Humanos.

3

Promover a intersetorialidade para a prevenção da violência e para a segurança dentro e fora do ambiente escolar

Para garantir a efetividade da rede de proteção de crianças e adolescentes é imprescindível que a gestão pública trabalhe, no território, na perspectiva da intersetorialidade para o enfrentamento das violências. As políticas de Educação, de Assistência Social, de Saúde, de Segurança Pública, do Esporte, da Cultura, da Juventude, dentre outras, precisam estabelecer fluxos de comunicação e de atendimento de meninas e meninos. É importante também envolver as organizações da sociedade civil, sobretudo, aquelas atuantes nos territórios.

Os conselhos Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente são fundamentais para a efetivação da intersetorialidade das políticas públicas. Eles devem elaborar planos com metas e ações, definindo as atribuições e responsabilidade de cada setor da administração pública, com a participação da sociedade civil e das/os adolescentes.

Uma estratégia pode ser a constituição de Grupos de Trabalho intersetoriais nos municípios e estados que possam contemplar ações em diversas frentes, tais como: proteção contra as violências, acesso à educação, atendimento nos serviços de saúde e de assistência social, apoio socioeconômico às famílias, segurança pública que garanta proteção em casa, na escola e no território.

.

4

Quebrar o ciclo da produção e da reprodução da violência nas escolas

Os conflitos que surgem na escola têm potencial para gerar diferentes atos de violência, como *bullying*, brigas entre pares e entre estudantes e corpo funcional, manifestações de racismo e sexismo, preconceitos etc.

Lidar com essas variáveis requer da escola diferentes estratégias, sobretudo aquelas relacionadas ao currículo e ao projeto pedagógico. Práticas como a Mediação de Conflitos e a Justiça Restaurativa são potentes para trabalhar essas questões, principalmente contando com a participação ativa dos próprios adolescentes.

Um passo para lidar de modo dialógico e construtivo com os conflitos é trabalhar a ideia de que diferenças entre as pessoas enriquecem o grupo, são bem-vindas e não devem ser tratadas como um obstáculo ao convívio, mas como um desafio estimulante, destinado a qualificar a vida coletiva.

O conflito possibilita a ampliação do repertório de recursos para identificar, em si mesmo e no outro, as emoções mobilizadas, as responsabilidades devidas, os interesses e as necessidades que precisam ser atendidos e as possibilidades de resolução, em momentos de discordância ou impasse.

A mediação dos conflitos entre os muros escolares e projetos dessa natureza possibilitam desenvolver habilidades de comunicação e de negociação, propiciadoras de atitudes mais colaborativas; expandir a consciência de autoria e coautoria nos eventos dos quais se participa; aprimorar a capacidade de ouvir e ser ouvido; aprender a manejar de maneira positiva as divergências e os impasses; aperfeiçoar a capacidade de criar soluções criativas e recíprocas; utilizar adequadamente o poder hierárquico, de conhecimento ou de outra natureza; reduzir o nível de conflito intra e extraclasse – problemas de disciplina e incidentes de violência; melhorar o aproveitamento pedagógico e revisar criticamente as atitudes violadoras dos direitos das crianças e dos adolescentes; aprimorar a comunicação e o entendimento entre todos os segmentos do universo escolar; incorporar essas habilidades, levando-as para fora do contexto escolar.

5

Fortalecer as capacidades da escola, da comunidade e da rede de proteção para a prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes

Nos territórios especialmente vulneráveis, marcados em seu cotidiano pelas violências, como os conflitos entre grupos rivais e por incursões policiais, a escola sofre de modo direto com a troca de tiros, eventuais invasões ou com a suspensão das aulas. Sofre de modo indireto também em razão dos efeitos de curto, médio e longo prazos produzidos pelas circunstâncias traumáticas a que são expostos não só os estudantes, como familiares, vizinhas/os, amigas/os, docentes e outros trabalhadoras/es da educação.

São muitas as tarefas e os desafios que a escola pode assumir e dar uma contribuição à comunidade e ao seu próprio funcionamento saudável. Contudo, ela não resolve essas questões sozinha. Aberta à participação da comunidade, das/dos estudantes e atuando sobretudo em rede, a escola pode colaborar para discutir um modelo de segurança das ruas e de outros ambientes onde crianças e adolescentes circulam, bem como a ocupação criativa dos espaços de convivência e dos territórios.

Internamente, pode desenvolver debates e orientações para seus profissionais numa série de temas, como violência sexual, urbana, racismo, sexismo, dentre outros, preparando-os para atuar em parceria com as famílias. Pode também se aproveitar de programas já existentes, como o Programa Saúde na Escola, bem como realizar outros.

Para atuar nessa perspectiva, é preciso fortalecer as capacidades das escolas, garantindo condições institucionais, como a formação dos profissionais da educação, maior disponibilidade e efetividade na aplicação de recursos e troca de experiência com outras escolas. Tais condições devem ser oferecidas para todos os serviços – assistência social, saúde, segurança pública, cultura – a fim de que também tenham condições institucionais para se estruturar e atuar em rede e na perspectiva da proteção.

.

6 Ressignificar o currículo e o projeto pedagógico para enfrentar a cultura da violência e do fracasso escolar

O currículo e o projeto pedagógico têm um peso fundamental no fortalecimento do papel da escola na proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Desde a entrada onde as/os estudantes são recebidos, passando pelo pátio e nas ações da sala de aula, o projeto pedagógico da escola precisa ser inclusivo, protetivo e participativo.

As experiências brasileiras mapeadas nesse texto (veja painel de experiências na página 43) indicam o quanto práticas pedagógicas democráticas e dialógicas contribuem para enfrentar as violências e violações de direitos, diminuindo conflitos e tornando a escola um espaço mais protetor.

Para isso a escola precisa incluir professoras/es, gestoras/es, funcionárias/os e, principalmente, estudantes, na elaboração e na avaliação do projeto pedagógico e do currículo. A proposta curricular precisa contemplar as necessidades de aprendizagem das/dos estudantes. Isso pode acontecer se estes tiverem espaço para serem escutados e ter participação ativa nessa construção.

Temas como mediação de conflitos, cultura do diálogo, igualdade de gênero, enfrentamento ao racismo, valorização da diversidade e da participação, promoção da saúde mental e habilidades para a vida são importantes como práticas curriculares e precisam estar presentes de forma integrada em todos os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Geografia, História etc.).

Iniciativas UNICEF

O UNICEF conta com iniciativas, estratégias e documentos que podem apoiar e inspirar estados e municípios na implementação das recomendações elencadas.

Selo UNICEF

O Selo UNICEF[52] estimula e reconhece os avanços promovidos pela gestão pública municipal em 12 indicadores, tais como: taxa de mortalidade entre crianças e adolescentes de 10 a 19 anos por causas externas, taxa de abandono no Ensino Fundamental e taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental. Os resultados implicam no trabalho articulado entre todos os órgãos participantes do Sistema de Garantia de Direitos no município, reforçando o princípio da intersetorialidade. Essa iniciativa pode apoiar as gestões públicas em especial nas recomendações: 1. Gerar e usar evidências e 2. Elaborar políticas e programas públicos para garantir a efetividade da legislação e das normas relativas à proteção de crianças e adolescentes. Para saber mais acesse: selounicef.org.br.

Busca Ativa Escolar

A Busca Ativa Escolar[53] é uma estratégia do UNICEF, no âmbito da iniciativa Fora da Escola Não Pode!, que ajuda governos municipais e estaduais a identificar crianças e adolescentes fora da escola, (re)matriculá-los e encaminhá-los para outros serviços públicos, como da assistência social e da saúde. A estratégia conta com uma plataforma tecnológica para apoiar a gestão pública na coleta e gerenciamento de dados, permitindo a sistematização de evidências e a elaboração de relatórios consistentes para orientar as políticas públicas.

A Busca Ativa Escolar pode colaborar na efetivação das recomendações: 1.Gerar e usar evidências e 3. Promover a intersetorialidade para a prevenção da violência e para a segurança dentro e fora do ambiente escolar. Para saber mais acesse: buscaativaescolar.org.br.

Trajetórias de Sucesso Escolar

A Trajetórias de Sucesso Escolar, outra estratégia do UNICEF no âmbito do Fora da Escola Não Pode!, traz inúmeros subsídios para colaborar com escolas e re-

des de ensino[54]. A estratégia visa apoiar municípios e estados na implementação de projetos e ações de superação do fracasso escolar e de enfrentamento da distorção idade-série, convocando-os a uma reflexão e uma revisão dos currículos e práticas, de forma com que sejam mais inclusivos e garantam o aprendizado.

A estratégia pode auxiliar em especial a recomendação: 6. Ressignificar o currículo e o projeto pedagógico para enfrentar a cultura da violência e do fracasso escolar. Para saber mais acesse: trajetoriaescolar.org.br.

Projeto Portas Abertas para a Inclusão

O projeto Portas Abertas para a Inclusão capacita educadoras/es e gestoras/es para apoiar a promoção da inclusão escolar de meninas e meninos com deficiência por meio de práticas esportivas educacionais[55].

Ele pode oferecer aportes na recomendação: 6. Ressignificar o currículo e o projeto pedagógico para enfrentar a cultura da violência e do fracasso escolar. Para saber mais acesse: portasabertasparainclusao.org.

Indicadores de Qualidade na Educação – Relações raciais na escola

Trata-se de uma publicação que permite à comunidade escolar avaliar suas práticas com a marca da igualdade racial[56]. Também pode auxiliar na recomendação: 6. Ressignificar o currículo e o projeto pedagógico para enfrentar a cultura da violência e do fracasso escolar. Para saber mais acesse: unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2019-02/indicadores_qualidade_educacao_relacoes_raciais_escola.pdf

Proteja Brasil

O Proteja Brasil é um aplicativo gratuito que permite fazer denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes e localizar os órgãos de proteção nas principais capitais. As denúncias são encaminhadas diretamente para o Disque 100, serviço de atendimento do Governo Federal[57]. Ele pode auxiliar com as recomendações: 1. Gerar e usar evidências e 3. Promover a intersetorialidade para a prevenção da violência e para a segurança dentro e fora do ambiente escolar. Para saber mais acesse: protejabrasil.com.br.

Competências para vida – trilhando caminhos de cidadania

Guia[58] que funciona como uma ferramenta para colaborar na abordagem contra a violência dentro e fora da escola. O material traz alguns conceitos sobre as adolescências e o ensino-aprendizagem por competências, além de um conjunto de vinte fichas temáticas com dicas de práticas que podem contribuir para um trabalho eficiente com adolescentes. O conteúdo desenvolvido é potente para colaborar com a recomendação: 5. Fortalecer as capacidades da escola, da comunidade e da rede de proteção para a prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes. Para saber mais acesse: unicef.org/brazil/relatorios/competencias-para-vida-trilhando-caminhos-de-cidadania

Projeto Caretas e campanha #InternetSemVacilo

O Projeto Caretas atua com o fenômeno do *sexting*[59], enquanto a campanha aborda o uso seguro da internet e das tecnologias pelos adolescentes[60]. Ambas experiências podem ser úteis no âmbito da prevenção da violência no universo digital e pode ser utilizado pela escola numa série de atividades pedagógicas.Tais estratégias podem colaborar com a recomendação: 4. Quebrar o ciclo da produção e da reprodução da violência nas escolas. Para saber mais acesse: unicef.org/brazil/projeto-caretas e unicef.org/brazil/internet-sem-vacilo.

Painel de experiências

Abaixo, estão algumas experiências que podem ser inspiradoras para uma Educação que protege contra a violência. Para a elaboração deste painel, foram consultadas diversas fontes de informações, por meio do uso de palavras-chave pré-definidas de acordo com referências bibliográficas e dados secundários utilizados na elaboração desta publicação. Entre as fontes de informação consultadas, estão o UNICEF, o Movimento Todos pela Educação, sites oficiais dos estados, além de bibliotecas digitais, tais como o Google Scholar, Fiocruz, Scielo, Portal de Periódicos da Capes, entre outros.

Cipave[61] – Rio Grande do Sul

As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar (Cipave) foram criadas em 2015 como uma das principais iniciativas de combate à violência no ambiente escolar do Rio Grande do Sul. Sob a coordenação da Secretaria da Educação, a iniciativa conta com um banco de dados alimentado pelas escolas com tipos e casos de violências identificadas junto aos estudantes e que interferem no andamento escolar. Com esse mapeamento, foram criadas ações preventivas, materiais de orientação sobre o assunto e parcerias com outros entes públicos para enfrentar o problema. Redução da evasão escolar e queda dos casos de violência nas escolas são alguns dos indicadores positivos registrados.

Fica Vivo![62] – Minas Gerais

O Programa Controle de Homicídios Fica Vivo!, institucionalizado em 2003 pela Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS), visa beneficiar adolescentes e jovens com idades entre 12 a 24 anos, em situação de risco social e residentes em áreas com alto índice de criminalidade. O projeto já atendeu mais de 17.000 indivíduos em 617 oficinas de esporte, cultura, inclusão produtiva e comunicação. O objetivo é a intervenção na realidade social como forma de prevenção do crime, contribuindo para a redução de homicídios e melhorando a qualidade de vida da população. A ação articula dois eixos de atuação: Proteção Social e Intervenção Estratégica. O eixo Proteção Social é voltado para ações com a comunidade e atendimentos individuais dos adolescentes e jovens. No eixo Intervenção Estratégica, articulam-se intersetorialmente vários órgãos para um Policiamento Preventivo Especializado.

Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC)[63] e Sistema de Proteção Escolar (SPEC)[64] – SÃO PAULO

O Sistema de Proteção Escolar, projeto implementado em 2009 pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, é composto por um conjunto de ações, métodos e ferramentas direcionadas à divulgação de práticas voltadas à prevenção de conflitos no ambiente escolar e a garantia dos direitos da criança e do adolescente. O projeto também visa a proteção da comunidade escolar, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de uma cultura de paz entre as crianças e adolescentes. Como parte do programa, foi criada em 2010, a ação do PMEC – Professor Mediador Escolar e Comunitária, cujo foco de atuação é a resolução de conflitos por meio de práticas colaborativas e restaurativas, com ênfase no diálogo entre as partes envolvidas e a aproximação de familiares e da comunidade escolar.

APOIA[65] e NEPREs[66] - Santa Catarina

Concebida no Estado de Santa Catarina, em 2001, a Rede de Proteção Social no Programa Aviso por Infrequência de Aluno (APOIA) é uma iniciativa do Ministério Público e conta com a parceria de diversas secretarias, organizações da sociedade civil e conselhos tutelares para promover o retorno de crianças e adolescentes com idades entre 4 e 17 anos às escolas e evitar a evasão. Entre 2002 e 2013, o APOIA promoveu o retorno de 71.815 estudantes à escola. Em 2014, após a implantação do Sistema APOIA Online, 25.074 estudantes retornaram às salas de aula.

O Núcleo de Educação e Prevenção (NEPREs) foi instituído enquanto Política Estadual de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às violências na escola, atuando de forma integrada e intersetorial em parceria com setores da Saúde, Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Conselhos Tutelares e Ministério Público. Por meio do Nepre Online, é possível registrar os casos de violência nas escolas, por tipo e motivo. A ferramenta possibilita a identificação de riscos e a articulação de redes de serviços intersetoriais para resolução dos conflitos.

Aluno Presente[67] – Rio de Janeiro

O projeto Aluno Presente, vinculado à Associação Cidade Escola Aprendiz, foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro e a Fundação *Education Above All*, entre os anos de 2013 e 2016. Nasceu com um desafio triplo: identificar as crianças e adolescentes fora da escola, conse-

guir articular o retorno desse público ao ambiente escolar e encontrar estratégias para evitar novas evasões. Utilizando uma metodologia inédita, o Aluno Presente localizou mais de 23.000 crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão, apresentando diferentes escalas e linhas de atuação. O projeto teve como base três frentes principais: um serviço de inteligência tecnológica para captação, cruzamento e interpretação de dados; constituição de equipe de campo com gestores e articuladores treinados em lidar com questões sociais da cidade do Rio de Janeiro; esforço de articulação com poderes públicos para fortalecer a rede de proteção necessária para o atendimento de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade, com garantia de direitos básicos.

Escola da Escolha[68] - Recife

O Programa Escola da Escolha, criado pelo Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE), de Recife, tem como foco principal oferecer uma metodologia que desenvolva o engajamento das/dos estudantes com o ambiente escolar, como meio de reduzir as taxas de abandono e evasão. Para tanto, a Escola da Escolha apresenta uma estrutura de educação integral que amplia o tempo de permanência de toda a comunidade escolar: equipes de gestão, professores, corpo técnico-administrativo e estudantes.

Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes[69] - Paraná

O Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, do Paraná, foi implementado em 2010 com o objetivo de combater casos de violência contra crianças e adolescentes por meio do fortalecimento de articulações locais, estaduais e regionais. Coordenado pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o plano é resultado da Rede de Proteção do Estado. Com a criação da Comissão Interdepartamental de Enfrentamento à Violência nas Escolas (CIEVE), a iniciativa capacita profissionais da Educação e incentiva a produção de pesquisas e de material didático informativo, bem como estimula práticas de enfrentamento e prevenção de violências e violações de direitos de crianças e adolescentes no âmbito escolar.

Programas Federais

O Governo Federal conta com alguns Programas voltados para a melhoria da qualidade da Educação, o incentivo à permanência das crianças e adolescentes na escola e à promoção e à atenção da saúde no ambiente escolar. Destaca-se, entre eles, o Bolsa Família[70], que teve início em 2006 e que transfere renda a famílias que tenham em casa crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos matriculados na escola. Em 2018, a taxa de frequência de crianças e adolescentes beneficiados pelo Bolsa Família foi de 93,8%, o equivalente a 13,1 milhões dos mais de 14 milhões de beneficiários em idade escolar, o melhor resultado da série histórica. Dentre os outros programas federais, podem ser citados o Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola[71] e o Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas do Programa Saúde nas Escolas[72].

©UNICEF/BRZ/Raoni Libório

Referências e fontes

1 UNICEF. A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents, 2017

2 MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIM-TabNET DataSus, 2017. Acesse em: tabnet.datasus.gov.br

3 IPEA. Atlas da violência 2019, Rio de Janeiro, 2019

4 UNICEF. A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents, 2017

5 UNICEF. A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents, 2017

6 MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Disque Direitos Humanos (Disque 100), 2016

7 UNICEF. A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents, 2017

8 IPEA. Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde – Nota Técnica, 2014

9 Artigo 19 da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC)

10 Lei Federal nº. 13431, de 04/04/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

11 UNICEF. Violent discipline. New York, 2017. Disponível em: data.unicef.org/ topic/child-protection/violence/violent-discipline

12 Lei Federal nº. 4.898/65, que define o crime de abuso de autoridade e estabelece as punições para esta prática

13 Lei Federal nº 12015, de 07/08/2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 07/12/1940 - Código Penal, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25/07/1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5o da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 01/06/1954, que trata de corrupção de menores

14 Lei Federal nº. 13431, de 04/04/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

15 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório mundial sobre violência e saúde. Brasília: OMS/OPAS, 2002

16 Lei Federal nº. 13431, de 04/04/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

17 Lei nº 13.344/2016, de 06/10/2016, que dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas

18 Artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Convenção 138 da OIT, adotada a partir de 1973 e ratificada pelo Brasil em 2002 e que trata da idade mínima para o trabalho; artigo 67, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei 10.097/2000, decreto 5.598/2005, que trata da aprendizagem

19 MINAYO, Cecília. O impacto da violência na saúde dos brasileiros. Ministério da Saúde, 2005

20 Lei nº 13.344/2016, de 06/10/2016, que dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas

21 UNICEF. A familiar face: Violence in the lives of children and adolescents. Genebra, 2017. World Health Organization, Global Health Estimates 2015: Deaths by cause, age and sex, by country and by region, 2000–2015, WHO, Geneva, 2016, recalculated by UNICEF.

22 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2016

23 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2016

24 IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2015

25 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Boletim Epidemiológico, 2018.

26 MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIM-TabNET DataSus, 2017. Disponível: tabnet.datasus.gov.br

27 IPEA. Atlas da violência 2019, Rio de Janeiro, 2019

28 ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME. Global Report on Trafficking in Persons, 2018

29 UNICEF. Pobreza na Infância e na Adolescência, 2018 (com dados da Pnad/IBGE, 2015)

30 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), 2017

31 CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2017

32 FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS. Mapa da Violência: os jovens do Brasil, 2014

33 UNICEF. O Direito de Aprender: Potencializar avanços e reduzir desigualdades. Brasília, DF, 2009

34 IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, 2015

35 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/Inep. Censo Escolar, 2018

36 O estudo Trajetórias Interrompidas – Homicídios na Adolescência em Fortaleza e em Seis Municípios do Ceará foi parte da estratégia de enfrentamento à violência contra o adolescente do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Realizada em 2016/2017, a iniciativa surgiu de uma articulação entre UNICEF, a

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Governo do estado e envolve ainda outros parceiros, tanto do poder público como da sociedade civil.

37 CERQUEIRA, D. R. C. *et al*. Indicadores multidimensionais de educação e homicídios nos territórios focalizados pelo Pacto Nacional pela Redução de Homicídios. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. (Nota Técnica, n. 18). Trajetórias Individuais, Criminalidade e o Papel da Educação. Ipea, 2017. Acesse em: ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/boletim_analise_politico/160908_bapi9_4_reflexao2.pdf

38 UNICEF. An Everyday Lesson #ENDViolence in Schools, September 2018. Division of Communication, Programme Division/Child Protection and Education.

39 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), 2015. Acesse em: saude.gov.br/saude-de-a-z/pense

40 PERES, M.F.T. *et al*. (2018). Violência, bullying e repercussões na saúde: resultados do Projeto São Paulo para o desenvolvimento social de crianças e adolescentes (SP--PROSO). Departamento de Medicina Preventiva/FMUSP. 156 p.

41 UNICEF. An Everyday Lesson #ENDViolence in Schools, September 2018. Division of Communication, Programme Division/Child Protection and Education.

42 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), 2015. Acesse em: saude.gov.br/saude-de-a-z/pense

43 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), 2015. Acesse em: saude.gov.br/saude-de-a-z/pense

44 GLOBAL COALITION TO PROTECT EDUCATION FROM ATTACK. Education Under Attack 2018. New York, 2018. Acesse em: eua2018.protectingeducation. org/#title.

45 SAFE SCHOOLS DECLARATION. Acesse em: protectingeducation.org/sites/default/files/documents/safe_schools_declaration-final.pdf.

46 COMMITTEE ON THE RIGHTS OF THE CHILD. General Comment No. 1: The Aims of Education (article 2917), April 2001.

47 ASSIS, S. SILVA, F. Prevenção da violência escolar: uma revisão da literatura. Disponível: arca.fiocruz.br/bitstream/icict/26831/2/PrevençãoViolênciaEscolar.pdf

48 CHARLOT, Bernard. Violência na Escola: como sociólogos franceses abordam essa questão. Revista Sociologias, Porto Alegre. 2002

49 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Acesse em: basenacionalcomum.mec.gov.br/abase

50 A Organização Mundial da Saúde (OMS) deu início à preparação do conjunto de estratégias INSPIRE em colaboração com: Centros dos EUA para Controle e Prevenção de Doenças (CDC); Parceria Global pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes; Organização Pan-americana da Saúde (OPAS); Plano de Emergência do Presidente dos EUA para Alívio da AIDS (PEPFAR); Programa Together for Girls [Juntos pelas meninas]; Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef); Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC); Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID); e Banco Mundial (agências com longa história de estímulo a abordagens consistentes e apoiadas em evidências para a prevenção da violência contra crianças). As sete estratégias são: Implementação e vigilância no cumprimento das leis; normas e valores; segurança do ambiente; pais, mães e cuidadores recebem apoio; incremento de renda e fortalecimento econômico; resposta de serviços de atenção e apoio; educação e habilidades para a vida. INSPIRE: seven strategies for ending violence against children. © Organização Mundial da Saúde 2016. Tradução INSPIRE: sete estratégias para pôr fim à violência contra crianças © Núcleo de Estudos da Violência 2018. Acesse em: apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/207717/9789241565356-por.pdf

51 As 12 Recomendações indicadas foram baseadas em evidências do estudo Trajetórias Interrompidas – Homicídios na Adolescência em Fortaleza e em Seis Municípios do Ceará. UNICEF, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará, Fortaleza, 2017

52 UNICEF. Selo UNICEF. Acesse em: selounicef.org.br. Mais de 1.900 municípios do Semiárido e da Amazônia Legal aderiram ao Selo na atual de edição (2017-2021), assumindo o compromisso de manter a agenda de suas políticas públicas pela infância e adolescência como prioridade

53 A Busca Ativa Escolar é uma estratégia realizada em parceria entre a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). Acesse em: buscaativaescolar.org.br.

54 UNICEF. Trajetórias de Sucesso Escolar. Acesse em: trajetoriaescolar.org.br

55 A iniciativa é uma parceria entre o UNICEF, o Instituto Rodrigo Mendes e a Fundação FC Barcelona (FCB). Acesse em: portasabertasparainclusao.org.

56 Indicadores de Qualidade na Educação – Relações raciais na escola, realizada pelo UNICEF, Ação Educativa, SEPPIR e Ministério da Educação em 2013. O material visa colaborar para a efetivação da Lei nº 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei nº 9.394/1996, tornando obrigatória a inclusão no currículo da Rede de Ensino a temática História e Cultura Afro-Brasileira. Disponível: unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2019-02/indicadores_qualidade_educacao_relacoes_raciais_escola.pdf

57 O aplicativo Proteja Brasil também recebe denúncias de locais sem acessibilidade, de crimes na internet e de violações relacionadas a outras populações em situação vulnerável. Acesse em: protejabrasil.com.br/br/

58 UNICEF. Competências para a vida: Trilhando caminhos de cidadania. Edição revisada. Brasília, 2018. Disponível: unicef.org/brazil/relatorios/competencias-para-vida-trilhando-caminhos-de-cidadania.

59 O projeto Caretas é uma experiência de interação online que usa inteligência artificial, na qual Fabi Grossi, uma personagem fictícia, interage com adolescentes e jovens entre 13 e 24 anos por um chat na internet, contando os desafios que está vivendo e discutindo os riscos do vazamento de imagens íntimas na rede e as opções para obter apoio. É desenvolvida pelo UNICEF em parceria com as empresas Sherpas e Chat-Tonic, o Facebook e a ONG Safernet. Para saber mais acesse: unicef.org/brazil/projeto-caretas.

60 Os youtubers Jout Jout e Pyong Lee participam da iniciativa, com vídeos direcionados a adolescentes que evitem o cyberbullying. A campanha é uma iniciativa do UNICEF em parceria com Google, Safernet Brasil, agência Fermento e produtora digital Wavez. Acesse em: unicef.org/brazil/internet-sem-vacilo

61 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Acesse em: cipave.rs.gov.br/inicial

62 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS. Programa Mediação de Conflitos (PMC). Acesse em: seguranca.mg.gov.br/2013-07-09-19-17-59/mediacao-de-conflitos

63 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Manual de proteção Escolar e promoção da cidadania - Sistema de proteção escolar, 2009. Acesse em: educacao.sp.gov.br/spec/

64 Resolução SE 8, de 31-1-2018, que dispõe sobre o Projeto Mediação Escolar e Comunitária, na rede estadual de ensino de São Paulo. Acesse em: http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/8_18.HTM?Time=25/06/20182018:08:29

65 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA .Programa de Combate à Evasão Escolar (APOIA). Acesse em: mpsc.mp.br/programas/programa-de-combate-a-evasao-escolar-apoia

66 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Para saber mais acesse: sed.sc.gov.br/conselhos-foruns-e-nucleos/16999-nucleo-de-educacao-e-prevencao-nepre

67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. Projeto Aluno Presente. Acesse em: alunopresente.org.br

68 INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO. Acesse em: icebrasil.org.br/escola-da-escolha/

69 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Acesse em: educacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=112

70 MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Programa Bolsa Família. Acesse em: mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia

71 MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Programa BPC na Escola. Acesse em: mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/bpc-na-escola

72 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas. Acesse em: portal.mec.gov.br/projeto-saude-e-prevencao-nas-escolas-spe

CIDADE ESCOLA
APRENDIZ

unicef